



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.184, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 5.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	75	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ/ATIV:	1195	PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO:	339046000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
ELEMENTO:	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 2.500,00
RECURSO:	4521	PMAQ	

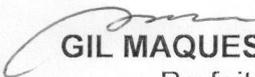
**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	75	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ/ATIV:	1195	PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA	
ELEMENTO:	339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
RECURSO:	4521	PMAQ	

TOTAL: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2016.**



**GIL MAQUES FILHO**

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 12/05/2016 a 26/05/2016

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL